

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)



Este contrato foi registrado sob nº 59, no Livro de Registro de Contratos Administrativos, nº 06, Prof. Munic. de Chavantes.

## TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE aquisição imediata de MICROCOMPUTADORES COMPLETOS E OUTROS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Chavantes - SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A EMPRESA LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

**Contrato Administrativo Nº. 028/2.017.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 44.563.575/0001/98, com sede à Rua Altino Arantes, nº 464, na Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCIO DE JESUS DO REGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 30.995.067-3 (SSP-SP) e do CPF nº. 247.927.178-17, residente e domiciliado nesta Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº. 04.023.725/0001-56 e Inscrição Estadual nº.495.126.960.115 com sede à Av. Luiz Saldanha Rodrigues, nº3.310 na Cidade de OURINHOS Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARLON WILLIAN SILVA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 40.389.284-3 e do CPF nº323.180.938-06 residente e domiciliado no município de **OURINHOS** Estado de São Paulo. doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firma o presente Contrato, com fundamento no Processo de Licitatório Modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL** registrado sob nº. **057/2.017**, o qual, fica fazendo parte integrante deste, e é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98 e Lei nº 9.854/99, mediante as cláusulas e condições seguintes;

### **1.0 - OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 - Constitui Objeto deste contrato a aquisição imediata de MICROCOMPUTADORES COMPLETOS E OUTROS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Chavantes - SP em conformidade com o abaixo especificado:

### **2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão (Presencial) Nº. 057/2.017;
- b) Ata de Sessão Publica de processamento do Pregão; e
- c) Proposta Comercial da CONTRATADA.

### **3.0 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 - A **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO**, em forma de pecúnia o valor correspondente ao abaixo especificado:

Item	Quant.	*Unid	Descrição do item	Valor Unit.
01	14	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - Características mínimas ou	2.155,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<p><b>similares:</b> Gabinete mini torre, utilizado na Vertical; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento sem utilização de ferramentas, e não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Placa-mãe ATX dotada de processador soquete 1150 clock 3,1 GHz 3 Mb Cache com 2 núcleos ou superior e 4 threads; Devera possuir chipset compatível com a configuração solicitada. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado a fim de garantir perfeita compatibilidade; Memória RAM DDR3 de 4 GB, ou superior; com 1 conector mini-din para teclado "on board"; com 1 conector mini-din para mouse "on board"; Placa de som integrada á placa mãe ( on board); Uma unidade de disco rígido SATA II 7200 RPMs com capacidade mínima de 500 GB; Uma unidade de DVD-RW interna ao gabinete da CPU; Uma interface de rede Fast Ethernet 10/100/1000, ou superior; Seis interface USB (Universal Serial Bus) on-board, sendo pelo menos duas Frontais; Quatro portas SATA II ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido; Dotado de fonte de alimentação ATX de no mínimo 450W, com chaveamento entre 110V e 220V - 60Hz; Teclado padrão ABNTII, bloco numérico independente de 12 teclas de função, com leds indicadores de Num Lock, Caps lock, scroll Lock, Mouse Óptico com dois botões e scroll; Sistema Operacional Windows 7 Professional, ou superior, de 64 bits com Certificação Original atendendo a norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT. Prazo de garantia mínimo de 12 meses. <b>MARCA POSITIVO</b></p>	
02	14	UN	<p><b>ESTABILIZADOR DE 300 VA BIVOLT - Características mínimas ou similares:</b> Possui design moderno e garante uma proteção prática e eficiente para seus equipamentos de informática e eletroeletrônicos, tanto em ambientes residenciais quanto corporativos. Isto se deve por ser moldado em plástico anti-chama, e sem perder a sua beleza estática, sendo produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e</p>	85,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<p>desempenho NBR 14373:2006 da ABNT. Com 6 estágios de regulação, o Estabilizador integra diversas funções periféricas como também na unidade central de processamento (Computador), aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Entre os equipamentos periféricos e de unidade central de processamento, o Estabilizador é compatível com os seguintes equipamentos: Computadores; Monitores; TV; Videogames; PDV; Modem; Telefones/PABX; Caixas de Som e Periféricos; Impressoras Jato de Tinta ou Multifuncional.</p> <p><b>Características e funcionalidades mínimas ou similares:</b></p> <p>Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga; Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220 v e saída 115 V; Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes de rede elétrica (em modo comum e diferencial). Dimensões aproximadas do produto 18,1x11,7x13,5 cm. Peso Líquido aproximado 2,6 Kg. Prazo de garantia mínimo de 12 meses. <b>MARCA RAGTECH</b></p>	
03	14	UN	<p><b>Monitor LCD LED mínimo de 18,5 Polegadas - Características mínimas ou similares:-</b> LCD Widescreen, tamanho da tela mínimo de 18,5", resolução máxima de 1.366x768 a 60 Hz, Pixel Pitch 0,30 mm x 0,30 mm, brilho de 200 cd/m<sup>2</sup>, contraste 25.0007, ângulo de visão 65°/90°, tempo de resposta 5 ms preto para branco, conexões VGA, DisplayPort 1.25, voltagem bivolt, painel de monitor, suporte (riser e base), drivers e mídia digital, dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP 44,5x35,9x16,7 cm, prazo de garantia mínimo de 12 meses <b>MARCA DELL</b></p>	517,00
05	3	UN	<p><b>Roteador - Características mínimas ou similares:</b> Portas: WAN/LAN: ¼ Antena: Mínimo 2 Tipo: Wireless IEEE 802.11 b/g/n; Frequência: 2.4 a 2.4835 Ghz; Segurança: WPA/WPA2; Taxa: sinal de 300 Mbps (dinâmico); Prazo de garantia mínimo de 12 meses. <b>MARCA TP-LINK</b></p>	90,00
06	06	UN	<p><b>Nobreak - Características mínimas ou similares:</b> Potência 1 kva; Tensão:</p>	406,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Entrada/Saída Bivolt; Alarmes: audiovisual; Bateria Interna: 01 selada; Prazo de garantia mínimo de 12 meses. <b>MARCA TS SHARA</b>	
09	1	UN	<b>Scanner - Características mínimas ou similares:</b> veloz e compacto, preparado para uma alta demanda de digitalização diária. Fácil de usar, e com funções que otimizam o tempo de trabalho e traz maior comodidade aos usuários, este scanner é perfeito para escritórios e empresas possui alimentador automático para 50 folhas e função duplex, permitindo a digitalização automática da frente e do verso do documento. Ele digitaliza até 20 páginas por minuto, com sensor ultrassônico no alimentador, evitando que alguma folha deixe de ser digitalizada. Versátil, o scanner SP 1120 aceita desde papéis mais finos até cartões com 209 g/m <sup>2</sup> , permitindo a digitalização de cartões de visita, cheques, recibos, e qualquer outro tipo de documento de tamanho até A4. <b>Especificação técnica:</b> Cópia frente e verso: N/A; Área de Digitalização: Alimentador Automático de Documentos; Profundidade de Cores: 24 bits; Resolução Ótica: 600 dpi; Dispositivo Fotoelétrico: Single line CMOS-CIS x 2 (Frente x 1, Verso x 1); Páginas por minuto: mínimo 20 pp; Capacidade Alimentador Automático: mínimo 50 folhas; Ciclo Diário: mínimo 3.000 páginas; Tamanho Max do Original para Cópia: A4; Tipos de documento: Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque; Conectividade: USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8, Windows Vista, Windows 7; Software: PaperStream IP drivers (Paper Stream IP (TWAIN), Paper Stream IP (TWAIN x 64), Paper Stream IP (ISIS), Software Operation Panel, Error Recovery Guide, Presto!™ PageManager™, ABBYY™, FineReader™, Sprint, Scanner Central Admin Agent; Alimentação: 220 V, 110 V; Itens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual; Cabo de Alimentação; Dimensões sem caixa (LxAxP): 298 mm x 133 mm x 135 mm; Cabo USB, Cd insatlação c/ manual; Cabo de Alimentação. Prazo de garantia mínimo de 12 meses. <b>MARCA AVISION</b>	2.338,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

3.2 - No primeiro dia útil da semana subsequente a entrega dos produtos a CONTRATADA deverá efetuar o fechamento e encaminhar à CONTRATANTE as Notas Fiscais/Faturas emitidas durante o respectivo período, juntamente com as respectivas autorizações de fornecimento.

3.3 - O(s) pagamento(s) será(o) efetuado(s) até 30 (trinta) dias corridos posterior a data de apresentação das Notas Fiscais / Faturas correspondentes, tomando-se como base a data de entrega dos lotes das faturas/notas fiscais junto ao setor competente, sempre respeitando os dias 05, 15 e 25 do mês para pagamento.

3.4 - Se no dia previsto para o pagamento não houver expediente, o pagamento das Notas Fiscais/Faturas fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

3.5 - Em hipótese alguma poderá ser efetivado pagamento antecipado ou sem a existência das respectivas autorizações de fornecimento de produtos/materiais, firmado pelo agente responsável pela sua expedição.

#### **4.0 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

4.1 - Pela sistemática implantada através do Plano Econômico, inexistente a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preço.

4.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega do produto/material, esta incorrerá nas penalidades previstas neste instrumento, e não será paga a nenhuma atualização de valor.

#### **5.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1 - O presente Contrato terá vigência a partir do dia 22 de SETEMBRO de 2017, e vigorará até 22/10/2017.

#### **6.0 - FORMA DE FORNECIMENTO:**

6.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos objeto deste contrato até 5 (cinco) dias, após a emissão da autorização de compras pela CONTRATANTE.

#### **7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-**

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias, do orçamento ou de crédito especial, suplementado, se necessários, especialmente pela dotação:

#### **8.0 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### **9.0 - RESPONSABILIDADE:**

9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízo que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

#### **10.0 - PENALIDADES:**

10.1 - Em caso de atraso no fornecimento do produto, sem justo motivo, aceito pela CONTRATANTE, o CONTRATADO, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, pagará uma multa de 0,5% (meio por cento), ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido do contrato, além da indenização/reparação por eventuais perdas e danos sofridas pela CONTRATANTE; sendo ainda, facultada a Contratante a rescisão unilateral da avença, com as devidas cominações legais, após o 5º (quinto) dia de atraso.

10.2 - Pela inexecução do objeto desta licitação, a Contratante poderá **garantida a prévia defesa**, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de **2 (dois) anos**; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

10.3 - A sanção prevista na alínea "b" do item 10.2 poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista na alínea "c" do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

10.4 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes de imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

10.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

#### 11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 - O **CONTRATADO** se obriga a fornecer os produtos de acordo com a legislação e normas vigentes, e ainda, de acordo com as determinações estabelecidas pela Contratante e conforme proposta comercial apresentada no referido processo de licitação.

11.2 - O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as qualificações e habilitações exigidas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei nº 9.854/99 e Lei nº 10.520/02.

11.3 - A **CONTRATANTE**, por si e ou seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a entrega do produto, pelo CONTRATADO.

#### 12.0 - RESCISÃO:

12.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.4 - A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão deste Contrato.

#### 13.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentada esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - A CONTRATADA fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrente da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: privada, federal, estadual e municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

13.3 - Os produtos fornecidos pela CONTRATADA, deverão estar em conformidade com a legislação vigente;

13.4 - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## 14.0 - TOLERÂNCIA:

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá libertar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 15.0 - VALOR DO CONTRATO:

15.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global estimado de R\$ 43.642,00 (QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), para todos os legais e jurídicos efeitos.

## 16.0 - FORO:

16.1 - Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para definir todas e quaisquer controvérsias oriundas desde Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

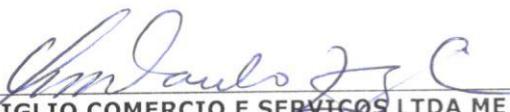
16.2 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Chavantes(SP), 22 de SETEMBRO de 2017.

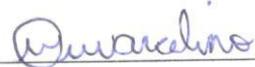
CONTRATANTE:

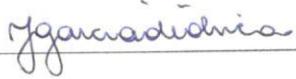
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
MARCIO DE JESUS DO REGO  
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

  
LPZÍGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
MARLON WILLIAN SILVA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **Neide Marcelino da Silva**  
RG nº: **24.278.736-8**  
Diretora de Compras e Licitação

  
Nome: **Joelma C. Garcia de Oliveira**  
RG nº: **19.337.625-8**

